

Lei Municipal n.º 18181, de 11 de Maio de 1981

Autoriza Pagamento de Despesas com Fornecimento de energia elétrica à UAS da Ponte dos Jacarés

A Câmara Municipal de Jacaredos de Ipojuca, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar a Gláucio Gomes de Souza, a importância mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), pelo fornecimento de energia elétrica ao prédio da Unidade Auxiliar de Saúde (UAS) da Ponte dos Jacarés, neste Município, durante o período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1981.

Art. 2.º Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei, poderá o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), podendo, para tanto, anular Dotações Orçamentárias, no valor especificado, de acordo com o Art. 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacaredos de Ipojuca, 11 de maio de 1981

Ervas Filho
Pety Leal

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo